



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CONCURSO CULTURAL 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 306/2018

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **CONCURSO CULTURAL “FESTIVAL DE MÚSICA: SAIA DA GARAGEM”**, regulamentado pelo Decreto n.º 112/2018, de 13 de setembro de 2018, a ser processado e julgado pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria n.º 577 de 14 de setembro de 2018, conforme condições estabelecidas no Decreto n.º 112/2018, no presente Edital e seus anexos, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO CONCURSO

1. DO OBJETIVO

1.1 O Concurso Cultural “Festival de Música: Saia da Garagem” tem como objetivo:

- 1.1.1 Preservar as raízes culturais da nossa região;
- 1.1.2 Promover Intercâmbio cultural dos vários artistas da nossa cidade e demais municípios,
- 1.1.3 Oportunizar aos participantes a demonstração de seus talentos em público;
- 1.1.4 Fomentar novos artistas;
- 1.1.5 Proporcionar a população Rionegrense a contemplação da música de cultura popular da nossa região.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do “Festival de Música Saia da Garagem”, grupos, bandas e outros afins das áreas citadas no objeto deste regulamento, que se cadastrarem e apresentarem documentação estabelecida e que preencham os requisitos abaixo:

- 2.1.1 - Registrar os dados de todos os integrantes do grupo, banda e outros afins, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, as músicas participantes e seus respectivos autores;
- 2.1.2 - Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as gravações em áudio, vídeo e imagem dos participantes, inclusive, os não premiados;
- 2.2 – Entende-se por grupos, bandas e outros afins um conjunto musical composto por no mínimo 03(três) músicos;
- 2.3 – Entende-se por cultura popular as manifestações artísticas através da música de fácil generalização e adesão do grande público da sociedade Rionegrense.
- 2.4 - Não serão aceitas inscrições de músicas estrangeiras e instrumentais para concorrer ao festival.
- 2.5 - A inscrição para participação no presente Festival caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados **PARTICIPANTES**, de todos os termos e condições descritas neste regulamento.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- 2.6 - Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos, ou que apresentem formulário de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido.
- 2.7 - Não poderão participar do concurso:
- a) O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;
 - b) Os Secretários Municipais;
 - c) Os Vereadores da Câmara Municipal;
 - d) Os Servidores da Prefeitura Municipal;
 - e) Integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes.
 - f) Os servidores lotados e à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes;
 - f) Os menores de 18 (dezoito) anos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição é gratuita e seu prazo inicia-se em **24 de setembro de 2018** e expira em **07 de novembro de 2018**, até às 16:30h.

3.2 - Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) músicas de cultura popular, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital. O regulamento e a ficha de inscrição do Festival estarão disponíveis no site oficial do município e na Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro.

3.3 - No ato da inscrição os grupos, bandas e outros afins deverão preencher uma ficha (Anexo I) para cada música a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados. Deverão ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais das Apresentações (Anexo II). Juntamente com as fichas (Anexos I e II), deverão ser entregues as respectivas letras das músicas impressas em folha A4.

3.4 - O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h30min **até o dia 07 de novembro de 2018**.

3.5 - Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (anexo I) e a da Declaração de Cessão de Direitos Autorais da Apresentações (Anexo II) devidamente preenchidas, as letras das músicas em folha A4, dentro do prazo estabelecido.

4 - DOS REQUISITOS

4.1 - A composição dos grupos, bandas e outros afins devem apresentar no mínimo de 3 (três) integrantes e no máximo 6 (seis) integrantes;

4.1.1 - Fica vedada a utilização de Playback ou “VS – Virtual Sampler”;

4.1.2 - Poderá ser inscrita para participação até 2 (duas) músicas, podendo ser Composição inédita/ interpretação inédita (letras e músicas brasileiras) ou Interpretação – não inédita (letras e músicas brasileiras - já gravadas, editadas, registradas e comercializadas);

4.1.3 - Não haverá categorização do festival, sendo de ampla concorrência as músicas de composição inéditas e interpretação.

4.1.4 - Os participantes, durante suas apresentações não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 - O “Festival de Música Saia da Garagem – 14ª Festa da Colonização” será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- 5.1.2 - **PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO - Classificatória:** Avaliação das inscrições por meio dos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo;
- 5.1.3 - **SEGUNDA ETAPA – AUDIÇÃO - Classificatória:** Apresentação ao vivo dos candidatos, avaliado por meio de comissão avaliadora, através pontuação, em data e local a ser divulgado após o encerramento das inscrições;
- 5.1.4 - **TERCEIRA ETAPA – APRESENTAÇÃO - Finais** – Apresentação ao vivo dos candidatos classificados, avaliados por meio de comissão avaliadora, através de **pontuação máxima**, em evento específico na Praça João Pessoa, em data a ser divulgada após o encerramento das inscrições;

5.2 - A avaliação das etapas será realizada por uma comissão julgadora específica nomeada através da Portaria nº 577 de 14 de setembro de 2018. Serão classificadas 10 (dez) bandas que participam das finais, que se realizarão na Praça João Pessoa, **em data a ser divulgada após o encerramento das inscrições**. Na oportunidade serão definidos os três primeiros colocados do Festival.

5.3 - Os cinco primeiros colocados estarão convidados a fazer uma apresentação durante as festividades alusivas ao aniversário do município.

5.4 - Os dez finalistas serão automaticamente inscritos no Cadastro de Agentes Culturais e poderão ser contratados para apresentações de acordo com as necessidades, metas e disponibilidade financeira e orçamentária do Município e mediante aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

6 - **DA PREMIAÇÃO:** Os classificados para a etapa final receberão:

- 6.1 - Certificado de participação do Festival de Música Saia da Garagem – 14ª Festa da Colonização;
- 6.2 - Kit de participação;
- 6.3 - Candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão a seguinte premiação:
 - I. R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) líquidos, para o Classificado em 1º Lugar;
 - II. R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) líquidos, para o Classificado em 2º Lugar;
 - III. R\$ 800,00 (Oitocentos reais) líquidos, para o Classificado em 3º Lugar;

Os Prêmios serão concedidos em reais, livres de quaisquer encargos e impostos.

7 DOS ENSAIOS

A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará o Cineteatro Antônio Cândido do Amaral, indicará a ordem e horários dos ensaios e apresentações dos grupos, bandas e afins classificados para a segunda etapa, após encerramento das inscrições;

- Cada grupo, banda ou afins terá 25 minutos de ensaio para a segunda etapa.
- Cada grupo, banda ou afins deverá levar seus próprios instrumentos, pois não serão disponibilizados instrumentos, com exceção da bateria sem os pratos.
- Fica vedada a utilização de Playback ou “VS – Virtual Sampler” nos ensaios;

8 DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

8.1 - A Secretaria de Cultura e Turismo colocará a disposição dos participantes, equipamentos de áudio e luz compatíveis com a realização do Festival, estrutura de base para a banda sendo, cabos e retornos, além de corpo de bateria, e tomadas para instalação de teclados e pedais.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8.2 - No ato da inscrição, o grupo, banda ou afim deverão optar pela utilização dos equipamentos.

8.3 - Os horários previstos para ensaios, passagens de som e apresentações deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de desclassificação.

8.4 - Não será disponibilizado nenhum instrumento aos participantes, sendo os mesmos responsáveis em levar instrumento próprio, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção do instrumento e demais acessórios como correias e baterias.

8.5 - Será disponibilizado por questão de logística e agilidade das apresentações corpo de bateria, o qual deverá ser utilizado com cautela, sendo de responsabilidade dos candidatos os pratos e pedestais.

9 DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 - A Direção do festival de Musical Saia da Garagem indicará Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros sendo estes portadores de currículo que os qualifique (músicos, maestros, arranjadores, compositores, críticos, pesquisadores, jornalistas, radialistas, produtores culturais e produtores de eventos) a uma análise justa e criteriosa, de forma soberana, não cabendo recurso as suas deliberações, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados nas etapas do Festival.

9.2 - A Direção do festival será responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do Festival.

9.3 - Para a segunda etapa do Festival, cada componente da Comissão Julgadora dará sua nota individual e de maneira secreta, de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito julgado, tomando como referência:

- A. Ritmo
- B. Melodia (letra)
- C. Afinação
- D. Interpretação
- E. Desenvoltura e presença de palco

- Em nenhuma hipótese os concorrentes terão acesso às fichas de avaliação.

Para a etapa final do Festival, cada componente da Comissão Julgadora dará sua nota individual e de maneira secreta, de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito julgado, tomando como referência:

- A. Ritmo
- B. Melodia (letra)
- C. Afinação
- D. Interpretação
- E. Desenvoltura e presença de palco
- F. Torcida do Público**

- Em nenhuma hipótese os concorrentes terão acesso às fichas de avaliação.

9.4 - A Comissão julgadora poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariem as normas de organização do evento.

9.5 - A Secretaria de Cultura e Turismo se isenta das responsabilidades advindas do não cumprimento do cronograma de ensaios por parte dos participantes e por qualquer evento de força maior.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



9.6 - Os participantes deverão chegar aos locais de realização do evento e apresentar-se juntamente com documento de identidade com fotografia atual à equipe de organização do Festival com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

9.7 - A ordem das apresentações durante os eventos públicos será estabelecida pela Comissão Julgadora para a Segunda Etapa e através de notas classificatórias para as finais.

10 DOS PRAZOS

10.1 - PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO – de 24 de setembro à 07 de novembro;

10.2 - SEGUNDA ETAPA – AUDIÇÃO – dias 09 e 10 de novembro;

10.3 - TERCEIRA ETAPA – FINAIS – dia 11 de novembro.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente regulamento estará disponível no site www.rionegro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura, nas dependências de Secretaria de Cultura e Turismo.

11.2 - As despesas com taxas dos direitos autorais das músicas (ECAD) serão incluídas no montante da programação dos festejos alusivos a 14ª Festa da Colonização, através da Secretaria de Cultura e Turismo.

11.3 - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora não cabendo recursos sobre as mesmas.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes correrão pela dotação orçamentária seguinte:

07- Secretaria de Cultura e Turismo; 07.03 – Departamento de Ação Cultural

Principal: 265;3.3.90.31.02 – 6078 – Premiações Artísticas

Fonte: 0000 – Recursos Livres; Valor R\$ 4.000,00

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - No ato da premiação com Cheque simbólico, e o depósito bancário **em até 10 (dez)** dias após a premiação.

14 – ESCLARECIMENTO AO EDITAL:

14.1 – É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **presente edital** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições;**

14.1.1 - A pretensão referida no **subitem 14.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 3.4;**

14.1.2 - Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio de e-mail – licita.mun@gmail.com, ou através do telefone (47) 3642-5556 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 3.4.**

14.1.3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83.880.000 - [RIO NEGRO – PR](http://www.rionegro.pr.gov.br)

Fone / Fax: (47) 3643-7664 e (47) - 3642-3280 ramais 452/461

E-mail: financeiro.turismo@gmail.com



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



14.1.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **Processo**, dando-se ciência através de publicação no site do município.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - As normas disciplinadoras deste EDITAL serão interpretadas em favor da ampliação da participação, observada a igualdade de oportunidades entre os participantes, sem comprometimento do interesse público.

15.2 - A Prefeitura Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.3 - Os interessados assumem os custos para a preparação e apresentação de seus envelopes, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do **CONCURSO**.

15.4 - O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **CONCURSO**.

15.5 - Será competente o foro da Comarca de Rio Negro – PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONCURSO**.

Rio Negro, 19 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

1. REPRESENTANTE DA BANDA

NOME DA BANDA / GRUPO / CONJUNTO

NOME DA MÚSICA

AUTOR DA MÚSICA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA: () INTERPRETAÇÃO: ()

2. REPRESENTANTE

NOME DO ARTISTA

IDENTIDADE

DATA NASC. _/ _/ _

ENDEREÇO

BAIRRO

Nº

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO

CONTA CORRENTE

CPF

SEXO MASC() FEM ()

CEP

CELULAR

Nº AGENCIA

2.1 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

IDENTIDADE

INSTRUMENTO

CPF

2.2 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

IDENTIDADE

INSTRUMENTO

CPF

2.3 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

IDENTIDADE

INSTRUMENTO

CPF

2.4 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

IDENTIDADE

INSTRUMENTO

CPF

2.5 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

IDENTIDADE

INSTRUMENTO

CPF

UTILIZARÃO ESTRUTURA BASE PARA BANDA? ()SIM ()NÃO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DAS APRESENTAÇÕES

Eu, _____, inscrito no CPF/MF n.º _____ e com RG n.º _____, representante da banda _____, declaro integral e gratuitamente cedidos ao Município de Rio Negro - PR, em caráter irrevogável e irretroatável, os direitos de gravação audiovisual e imagem referentes a todas as apresentações artísticas por nós apresentadas, a título de inscrição no Festival de Música Saia da Garagem – 14ª Festa da Colonização realizado e organizado pelo Município de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, nada podendo reclamar, perante qualquer poder público e sob qualquer pretexto, em relação às citadas apresentações, cuja utilização é, desde logo, de inteira e absoluta responsabilidade dos Cessionários.

Título das músicas apresentadas:

1. _____.

2. _____.

Rio Negro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Cedente

Assinatura Testemunha: _____

Nome: _____ CPF